



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO 2018

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGAVEL DO GESTOR SOBRE O PARECER TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO.

O Controle Interno desta Casa de Leis, no ano de 2018, foi realizado pela Unidade de Controle Interno do poder executivo, instituído pela Lei Municipal número 235/2007 e regulamentado pelo Decreto 85/2008, tendo como responsabilidade normatizar, orientar e fiscalizar as ações dos gestores municipais.

Assim sendo, as ações e atividades do meu governo, conforme constatado no relatório anual da Unidade de Controle Interno do Município, demonstram que tomei conhecimento do dia-a-dia de minhas atividades e que as despesas por mim ordenadas foram realizadas dentro da legalidade, observando as leis e normas vigentes.

Existem pontos discordantes entre nosso entendimento e os apontamentos da UCI, entretanto, considerando que colocamos nossa total confiança na análise de todos os fatos pela equipe técnica deste Tribunal, nos colocamos ao inteiro dispor para todos os esclarecimentos que se fizerem necessários para a total compreensão de todos os atos de gestão relativos ao ano de 2018.

Segue o relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas por este legislativo no ano de 2018 para melhor esclarecimento dos fatos.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

NOVO MUNDO – MT, em 17 JANEIRO de 2019.



NATIVO LUIZ KRAEMER
Presidente



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

RELATORIO CIRCUNSTANCIADO 2018

Assunto: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018**

CAMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO – MT

COD. TCE: 1132547

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao dispositivo constitucional, o Presidente da Câmara Municipal de Novo Mundo, biênio 2018/2018, Sr. Nativo Luis Kraemer, encaminha para esse Egrégio Tribunal de Contas, o **BALANÇO GERAL** relativo ao exercício financeiro de 2018 para apreciação e julgamento.

O presente relatório, que analisa os principais aspectos da gestão econômico-financeira desta Câmara Municipal, vai acompanhado da documentação exigida pela Lei Federal 4.320/64, que regula a matéria, bem como dos demais relatórios auxiliares exigidos por esse Egrégio Tribunal.

A Execução Orçamentária foi efetivada em consonância com o disposto na Lei Federal 4.320/64, que instituiu as normas gerais de direito financeiro, para elaboração e controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e da Constituição Federal, como pode ser observado nas peças contábeis que acompanham a presente Prestação de Contas.

Assim sendo, passemos a análise do Balanço Geral do Exercício Financeiro de 2018, em seu aspecto Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Econômico.

GESTÃO ORÇAMENTARIA

I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO:

A Lei Municipal 417/2016, estimou a interferência financeira para a Câmara Municipal de Novo Mundo em R\$: 1.150,000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), e fixou a despesa em igual valor.



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

No entanto, a abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício alterou essas cifras, da seguinte forma:

Despesa fixada.....	1.150.000,00
(+) créditos suplementares por excesso de arrecadação	30.000,00
Total arrecadado	1.180.000,00
(+) créditos suplementares.....	230.738,91
(+) créditos especiais.....	24.000,00
Total suplementado	254.738,91
(-) Reduções.....	255.287,01
(-) Devolução ao executivo.....	548,10
(=) Despesa realizada.....	1.179.451,90
(=) Despesa autorizada.....	1.180.000,00

No exercício considerado, foram autorizados 06 créditos suplementares que somaram R\$: 230.738,91 (duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e oito reais e noventa e um centavos) , 01 credito especial no valor de R\$: 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e 01 suplemento no valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais) por excesso de arrecadação, tendo sido usados para gerir o processo orçamentário do órgão, de acordo com o que determina a Lei Federal 4.320/64.

ANALISE DA RECEITA

Foi fixada para a Câmara Municipal de Novo Mundo, a título de interferência financeira, para o ano de 2018, o valor de R\$: 1.150,000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), sendo esse valor totalmente repassado pela Prefeitura Municipal e acrescido do valor de 30.000,00 por excesso de arrecadação no exercício de 2017, não havendo assim qualquer deficit , conforme segue:



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

Interferência Financeira prevista inicialmente.....	1.150,000,00
Acréscimo por excesso de arrecadação 2017.....	30.000,00
Interferência Financeira atualizada e repassada	1.180,000,00
Deficit.....	0,00

ANALISE DA DESPESA

A despesa inicialmente autorizada pela LOA foi de R\$: R\$: 1.150,000,00 (Um milhão, cento e cinquenta mil reais), após acrescida em R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) totalizou o montante de R\$: 1.180.000,00 (um milhão, cento e oitenta mil reais) A despesa realizada alcançou menor montante previsto e distribuiu-se da seguinte forma:

DESPESAS CORRENTES	Autorizada	Realizada	Diferenças
Pessoal e encargos sociais	812.137,94	812.137,94	0,00
Outras despesas correntes	317.164,22	317.164,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	50.149,74	50.149,74	0,00
TOTAL	1.179.451,90	1.179.451,90	0,00

Verifica-se que a maior contratação de dispêndios deu-se em Pessoal e encargos sociais, somando juntos o valor de R\$: 812.137,94 (oitocentos e doze mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos) que vem a representar 68,82% do total arrecadado.

Considerando as novas normas de apuração das despesas com pessoal que incluem os valores gastos nos encargos sociais, teríamos o seguinte quadro referente as despesas com pessoal no ano de 2018.

Despesas com pessoal.....	679.751,30
Encargos sociais.....	132.386,64
Total	812.137,94
Percentual de gastos com pessoal em 2018.....	68,82%
Permanecendo dentro do limite constitucional de 70%.	



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

O comportamento da despesa realizada no exercício de 2018, destacando as despesas correntes das despesas de capital foi a seguinte:

Exercício	Desp. correntes	Desp. de capital	devolvido	Total
2018	1.129.302,16	50.149,74	548,10	1.180.000,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS:

Total dos Bens Móveis e Imóveis (2017)	447.945,08
Bens Móveis no final do Exercício (2017)	181.765,22
Bens Imóveis no final do Exercício (2017)	266.179,86
Bens Móveis adquiridos no Exercício (2018)	9.684,64
Depreciação, Exaustão e Amortização acumuladas (2018)	-27.543,06
Total dos Bens Móveis e Imóveis (2018)	430.086,66
Bens Móveis no final do Exercício (2018)	166.291,44
Bens Imóveis no final do Exercício (2018)	263.795,22

Foram adquiridos R\$ 9.684,64 (nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) em bens no exercício de 2018;

O Patrimônio da Câmara Municipal de Novo Mundo-MT totaliza em 31 de Dezembro de 2018 um montante de R\$ 430.086,66 (quatrocentos e trinta mil, oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos, conforme inventário.

DÍVIDA PÚBLICA

A dívida pública corresponde a compromissos de exigibilidade superior a 12 meses contraídos para atender a financiamento de obras e serviços públicos:

Apresenta a seguinte situação:

Divida Fundada

Saldo do exercício anterior	0,00
Nova formação de dívida	0,00
Amortização verificada no exercício	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM 2018



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

CGC 01.623.513/0001-11

Ao encerrar o exercício de 2018 foram inscritos em restos a pagar o montante de R\$: 70.790,96 (setenta mil, setecentos e noventa reais e noventa e seis centavos), assim distribuídos.

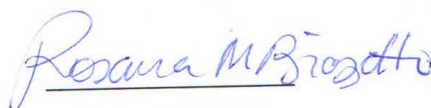
Restos a pagar processados:	2.208,50
Restos a pagar não processados.....	68.582,46
Total inscrito em RP.....	70.790,96

Finalizadas as considerações do presente relatório de contas anuais, salientamos que o balanço foi elaborado, verificando o cumprimento da execução orçamentária conforme determina a legislação em vigor, bem como verificados os aspectos da gestão orçamentária, financeira e econômica do exercício de 2018, permanecendo essa casa de leis a inteiro dispor para prestar os esclarecimentos que por ventura venhas a ser necessários.

Novo Mundo, 17 de janeiro de 2019.



NATIVO LUIZ KRAEMER
Presidente



ROSANA M BIAZOTTO
CONTADORA